



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 848/2010

**“DISPÕE SOBRE A CO-OFFICIALIZAÇÃO DA
LÍNGUA GUARANI NO MUNICÍPIO DE
TACURU/MS.”**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o município de Tacuru-MS passa a ter como língua co-oficial a Guarani.

Artigo 2º - O status de língua co-oficial concedido por este objeto autoriza o município:

§ 1º - A prestar serviços públicos básicos de atendimento na área de saúde na língua oficial e na língua co-oficial.

§ 2º - Em caso de campanha de prevenção de doenças, bem como de tratamento, fica autorizado o município a utilizar além da língua oficial, a língua co-oficial.

§ 3º - Incentivar e apoiar o aprendizado e o uso da língua co-oficial nas escolas municipais e nos meios de comunicação.

Artigo 3º - As variedades da língua guarani – Kaiowá, mbya, ñandeva – serão respeitadas e valorizadas.

Artigo 4º - Em nenhum caso alguém pode ser discriminado por razão da língua co-oficial em que se manifeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal